**LISTA DE VERIFICAÇÃO -**

**Concorrência – Serviços de Publicidade**

|  |
| --- |
| **Protocolo n.º** |

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 1**  A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e, de forma complementar, pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966 e pelo Decreto n.º 10.086, de 2022. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 2**  A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela PGE, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 3**  A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 4**  A lista foi dividida em duas tabelas. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda abrange aspectos as justificativas que devem integrar a instrução processual. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 5**  As respostas foram pré-definidas nas tabelas, sendo:  S (sim)  N (não)  N/A (não se aplica) |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 6**  Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução. |

|  | **REQUISITOS** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **N/A\*** | **FOLHAS** | **SETOR TÉCNICO COMPETENTE** |
| 1. | Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021? |  |  |  |  |  |
| 2. | Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? |  |  |  |  |  |
| 3. | A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? |  |  |  |  |  |
| 4. | Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? (art. 7º, §1º, Lei Federal nº. 14.133/2021). |  |  |  |  |  |
| 5. | Consta documento de formalização de demanda? |  |  |  |  |  |
| 6. | O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022? |  |  |  |  |  |
| 7. | A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? |  |  |  |  |  |
| 8. | Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do setor de contratos e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? |  |  |  |  |  |
| 9. | Há Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo setor requisitante? |  |  |  |  |  |
| 10. | Há Análise de Riscos? |  |  |  |  |  |
| 11. | Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? |  |  |  |  |  |
| 12. | Há Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante? |  |  |  |  |  |
| 13. | O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do serviço observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.0876/2022? |  |  |  |  |  |
| 14. | Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado? |  |  |  |  |  |
| 15. | Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do §3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022? |  |  |  |  |  |
| 16. | Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022? |  |  |  |  |  |
| 17. | A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? |  |  |  |  |  |
| 18. | Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica? |  |  |  |  |  |
| 19. | Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD |  |  |  |  |  |
| 20. | Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido |  |  |  |  |  |
| 21. | Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? |  |  |  |  |  |
| 22. | A escolha da subcomissão técnica observou o procedimento estabelecido na Lei Federal nº. 12.232/2010 e no Decreto n.º 2.663/2023? (citar o procedimento adotado para a escolha, respectivo protocolo) |  |  |  |  |  |
| 23. | A autoridade competente designou a Comissão Especial de Licitações e a respectiva equipe de apoio? |  |  |  |  |  |
| 24. | Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? |  |  |  |  |  |
| 25. | Há anuência da SECOM/PR (art. 36, §2, Decreto nº. 2.663/2023) sobre a contratação? |  |  |  |  |  |
| 26. | Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo? |  |  |  |  |  |
| 27. | A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? |  |  |  |  |  |
| 28. | Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? |  |  |  |  |  |

Assinatura do agente competente:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCESSO LICITATÓRIO**

| **JUSTIFICATIVAS** | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | | **S** | **N** | **N/A** | **Folhas** | **Setor Técnico Competente** |
| 1. | Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto. |  |  |  |  |  |
| 2. | Qualificação econômico-financeira. |  |  |  |  |  |
| 3. | Critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, quando couber. |  |  |  |  |  |
| 4. | Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio. |  |  |  |  |  |
| 5. | Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021). |  |  |  |  |  |
| 6. | Opção pelo parcelamento ou não da contratação. |  |  |  |  |  |
| 7. | Manifestação quanto à observância do princípio da padronização, em atenção ao disposto no art. 19, §2º, da Lei 14.133/2021 c/c art. 20, do Decreto 10.086/2022, quando o serviço se encontrar padronizado. |  |  |  |  |  |
| 8. | O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18). |  |  |  |  |  |
| 9. | Utilização do catálogo eletrônico de padronização. |  |  |  |  |  |
| 10. | Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa para a formação do orçamento. |  |  |  |  |  |
| 11. | Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação. |  |  |  |  |  |
| 12. | Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente) |  |  |  |  |  |
| 13. | Critério de disputa utilizado e a proporção máxima entre proposta técnica e a de preços), quando adotada a técnica e preço. |  |  |  |  |  |
| 14. | Proposta parcial: Para afastar a admissão de proposta parcial pelo licitante, a Administração deve justificar o prejuízo. O quantitativo mínimo deve estar previsto no Termo de Referência. |  |  |  |  |  |
| 15. | Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar nº. 123/06, à luz do disposto no art. 120, do Decreto nº 10.086/2022. |  |  |  |  |  |
| 16. | Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação. |  |  |  |  |  |
| 17. | Justificativa do modo de disputa |  |  |  |  |  |
| 18. | O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso. |  |  |  |  |  |
| 19. | Determinação do prazo de validade das propostas |  |  |  |  |  |
| 20. | Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei Federal nº. 14.133/2021) |  |  |  |  |  |
| 21. | Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? |  |  |  |  |  |
| 22. | Vedação de subcontratação |  |  |  |  |  |
| 23. | A Administração pretende contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, conforme autoriza o art. 2ª, §3º da Lei Federal nº. 12.232/2010? |  |  |  |  |  |
| 24. | Na hipótese de contratação de mais de uma empresa, há procedimento de seleção interna entre as contratadas, cuja metodologia tenha sido aprovada pela Administração Pública e publicada na imprensa oficial, nos termos do art. 2º, §4º da Lei Federal nº. 12.232/2010? Citar o respectivo ato normativo. |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Nota Explicativa 7**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação a ser assinada)**  Essa lista de verificação destina-se à licitação na modalidade Concorrência, na forma presencial, para a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. |

|  |
| --- |
| **Nota Explicativa 8**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação a ser assinada)**  A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 4.º do Decreto n.º 3.203/2015. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local, [dia] de [mês] de 20XX. |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento] |  | [Nome e assinatura do chefe do setor  competente] |

**Certifico que o procedimento administrativo para contratação de (número) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para atender às demandas da (nome do órgão) seguiu o disposto no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, que o caso concreto se amolda aos termos do referido Parecer Referencial e que a lista de verificação foi integralmente observada, motivo pelo qual fica dispensada a análise jurídica da PGE, conforme inciso II, do artigo 1.º da Resolução n.º 067/2022-PGE.**

[Nome e assinatura

servidor responsável pela licitação/contratação]

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 9:**  **(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação a ser apensada ao processo)**  Recomenda-se que as assinaturas na lista de verificação sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. |